

PORTARIA N.º 921, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º. 013/2013, de 03 de janeiro de 2013;

Considerando o que prescreve a norma do parágrafo 1º do artigo 148 e art. 150, da Lei municipal n.º 827/89;

Considerando a necessidade de garantir o contraditório e ampla defesa, bem como do poder-dever de apurar possíveis irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública;

Considerando, por fim, as informações contidas no Processo Administrativo n.º 2014.02.003915.

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor **V. M. M.**, em razão de suposta irregularidade funcional relatada no Processo Administrativo n.º 2014.02.003915 e atos conexos.

Art. 2.º Designar a Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação Unirg, nomeada pela Portaria n.º 881/2014, para efetuar o cumprimento do artigo anterior.

Art. 3.º Determinar o entranhamento dos autos do Processo Administrativo n.º 2014.02.003915, para melhor elucidação dos fatos.

Art. 4.º Para bem cumprir as suas atribuições, a CPAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4.º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Presidência, nos moldes da norma do art. 154 da Lei municipal n.º 827/89.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos trinta dias do mês de outubro de 2014.

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 07 / 11 / 2014, às
08 h 30 minutos.

Leticia Melo Abreu
Secretária Executiva

Assinatura do servidor
Fundação Unirg

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto n.º. 013/2013